



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N°2.923/2010

Autoriza o Poder Executivo a homologar
permuta de lotes no Bairro da Rasa.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadora,

O presente projeto de lei visa ao cumprimento do contrato de Permuta, firmado em 05 de fevereiro de 1990, uma vez que o anel rodoviário foi construído no lote que pertencia ao Sr. Eduardo Emílio de Rezende e no lote que pertencia ao Município foi construída a residência do permutante.

Há a necessidade da autorização legislativa para a lavratura da Escritura Pública e Registro do imóvel.

Contando com a habitual atenção de nossos Vereadores, aguardamos a aprovação.

Ponte Nova, 22 de fevereiro de 2010.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira

Secretario Municipal de Governo



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais**

PROJETO DE LEI N° 2.923/2010

Autoriza o Poder Executivo a homologar
permuta de lotes no Bairro da Rasa.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a homologar a permuta de lote pertencente ao Município, situado na Rua Joaquim Machado Guimarães, Bairro da Rasa, medindo 12,00m de frente e fundos e 27,00m nas duas laterais por outro lote pertencente a Eduardo Emídio de Rezende, CPF nº 250.756.676.00 e sua mulher Laura Maria Gomes Rezende, medindo 9,30m de frente e fundos e 20,00m nas duas laterais, devendo o Município, no prazo máximo de 6 (seis) meses, proceder levantamento de outras áreas atingidas e a indenização dos respectivos proprietários.

Art. 2º A permuta foi efetuada em 05 de fevereiro de 1990, conforme contrato que passa a fazer parte desta Lei, com objetivo de se construir o anel rodoviário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira

Secretario Municipal de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

MESA DIRETORA:

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário